

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso VI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000216/2008-64, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a PEDRO LUIZ SERAFINI, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
